

Portaria Nº 003/2020

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, à Sra. SEVERINA GONÇALVES DA SILVA, viúva do ex-servidor JÚLIO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº. 138, titular do cargo de Agente de Limpeza Urbana, PD-6, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 10, inc. I, art. 57e seguintes da Lei Municipal 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 14 de abril de 2020.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP


Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP
Matrícula 4645

